

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 PARTIDA NACIONAL DE HABITAÇÃO

**NOME**  
 PAULO ROBERTO PEREIRA GOMES

**DOC. IDENTIDADE/CRÉD. BIOMÉTRIC./UF**  
 1001423 SSP PI

**CPF** **DATA NASCIMENTO**  
 373.764.383-00 27/12/1969

**FILIAÇÃO**  
 FRANCISCO DAS CHAGAS G  
 OMEZ  
 FRANCISCA PEREIRA GOME  
 S

**PERMISSÃO** **ACC** **CAL. HAB.**  
 25

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **INABILITAÇÃO**  
 00823262696 27/10/2019 03/10/1992

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 968280610

**OBSERVAÇÕES**

*Paulo Roberto Gomes*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
 SAO LUIS, MARANHÃO 29/10/2014

*Maria André Campos da Silva*  
 Diretora Geral - Detran/MA  
 ASSINATURA DO TITULAR

58566186886  
 MA028333136

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 968280610

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.tjrp.com.br - Tel.: (51) 3344-5400 - Fax: (51) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 24730601161506020656-1; Data: 06/01/2016 15:06:05**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACQ46516-417Z.  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
 Bel. Válber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA  
6º OFÍCIO DE NOTAS



Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão  
TABELIÃ

*Procuração Pública*

LIVRO Nº 818

FOLHA Nº 3

Local de Lavratura da Procuração Pública: Teresina Cartório do 6º Ofício de Notas, situado à Rua 7 de Setembro, nº 330, Centro/Norte, em Teresina, Piauí.

Data da Lavratura: 20 de Janeiro de 2017

**OUTORGANTE:** DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, estabelecida á Av. Industrial Gil Martins, nº 1203, Bairro Tabuleta, Teresina-PI, CNPJ(MF) nº 02.956.130/0001-28 neste ato representada por seu Titular **JADYEL SILVA ALENCAR**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado(a) à Av. Senador Area Leão, nº 2570, Bairro Jóquei Clube, Teresina-PI, Identidade(RG) nº 2.086.469-PI, CPF(MF) nº 647.545.703-59

**OUTORGADO:** PAULO ROBERTO PEREIRA GOMES, Brasileiro, Casado, Identidade(RG) nº 1.001.423-SSP-PI, CPF(MF) nº 373.764.383-00, residente e domiciliado(a) à Rua 13, nº 415, Bairro São Francisco, Timon-MA

A empresa outorgante que conheci através de documentação que me apresentou e cujas fotocópias ficam arquivadas neste Cartório.

**Poderes Outorgados:** à quem confere poderes específicos para acompanhar processo licitatórios, junto á PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA, no quer preciso for referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, no dia 03/02/2017, ás 08:h00, realizará licitação na modalidade Pregão, podendo para tanto assinar documentos, assinar contratos decorrentes de licitação, formular lances verbais, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, enfim tudo o mais praticar que necessário seja ao mencionado fim, mesmo que aqui não esteja expressamente especificado mas que diga respeito à finalidade desta procuração.

**Testemunhas:** Dispensadas nos termos do § 5º do art. 215 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02.

aa. Aldenora Alves de Oliveira, Jadyel Silva Alencar. Traslada da hoje está conforme eu Wanderson de Sousa Araújo, lavrei a presente procuração. Eu, Aldenora Alves de Oliveira Escrevente Compromissado (a) a subscrevo e assino em público e raço. Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins: Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins: R\$ 27,78 - FERMOJUPI: R\$ 2,78 - SELO: R\$ 0,25 Arquivamento de documentos: R\$ 8,16 - FERMOJUPI: R\$ 0,82 - SELO: R\$ 0,25 - TOTAL: R\$ 40,04 - Selo Arquivamento: 025.74206 - selo arquivamento, Selo Padrão: 038.381.

Em Teste [assinatura] da verdade

Teresina-PI, 20/01/2017.

[assinatura]  
Aldenora Alves de Oliveira  
Escrevente Compromissado(a)

Cartório do 6º Ofício de Notas  
Aldenora Alves de Oliveira  
Escrevente Compromissada  
Teresina - PI





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.956.130/0001-28 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/02/1999
NOME EMPRESARIAL DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMENSAO DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV INDUSTRIAL GIL MARTINS	NÚMERO 1203	COMPLEMENTO
CEP 64.019-825	BAIRRO/DISTRITO PIO XII	MUNICÍPIO TERESINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3232-5090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/01/2017 às 12:33:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - MEALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06.

Os abaixo-assinados:

TACIANE COSTA ESTEVES TORRES, brasileira, solteira, nascida em 02.09.1983, natural de Miguel Alves - PI, empresária, inscrita no CPF sob nº 010.887.363-35 e da cédula de identidade RG nº 2.164.821-SSP-PI, residente na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Libia, nº 1770 - Bairro Morada do Sol - CEP 64055-235;

RAIMUNDO LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 03.04.1970, natural de Teresina - PI, empresário, inscrito no CPF: 061.885.383-94 e da cédula de identidade RG: 1.043.595-SSP-PI, residente na cidade de Teresina, Estado do Piauí, no Conjunto Parque Piauí, Qd-35, Casa 27 - Bairro Parque Piauí - 64025-196;

Únicos - e somente elas componentes da sociedade DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, sociedade empresarial, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Industrial Gil Martins, 1181, Bairro Tabuleta, CEP: 64019-630, e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.956.130/0001-28, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE: 22200197060 em 01.02.1999, resolvem, alterar o contrato social e alterações, com o presente aditivo, nas cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente se outorgam, a saber:

CLAUSULA I - Neste ato retira-se da sociedade o Sr. RAIMUNDO LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR, acima identificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 1.000,00 (cinquenta mil reais) para a sócia remanescente a Sra. TACIANE COSTA ESTEVES TORRES, acima identificada.

CLÁUSULA II - Também neste ato a Sra. TACIANE COSTA ESTEVES TORRES, acima identificada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, como segue: 50% do capital social equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a sócia entrante a Sra. LUCIANA CASTELO BRANCO NOLETO BARBOSA, brasileira, natural de Teresina - PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/12/1977, empresaria, CPF: 713.637.343-34, Identidade RG: 1.506.635 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 1232, bairro Centro, CEP: 64000-380 e 50% do capital social equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o sócio entrante, Sr. IGOR HORACE SAMPAIO BARBOSA, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/08/1982, empresário, CPF: 664.512.213-68, Identidade RG: 1.917.280 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 1232, bairro Centro, CEP: 64000-380;

Parágrafo único Os sócios retirantes cedentes, declaram, ter recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, dando-lhe, geral, rasa e irrevogável quitação.





**CLÁUSULA III** - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica neste ato aumentado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País, com a presente alteração, distribuídas com segue:

IGOR HORACE SAMPAIO BARBOSA	100.000 Quotas R\$ 100.000,00
LUCIANA CASTELO BRANCO NOLETO BARBOSA	100.000 Quotas R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000 Quotas R\$ 200.000,00</b>

**CLÁUSULA IV** - A administração da sociedade será de competência da sócia a Sra. LUCIANA CASTELO BRANCO NOLETO BARBOSA, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizadas ao uso do nome empresarial, assinando isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA V** - A administradora declara, sob as pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL**

Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

**CLAUSULA I** - A sociedade gira sob a denominação social DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, e tem como sede o imóvel situado na Av. Industrial Gil Martins, 1181, Bairro Tabuleta, CEP: 64019-630, na cidade de Teresina, Estado do Piauí;

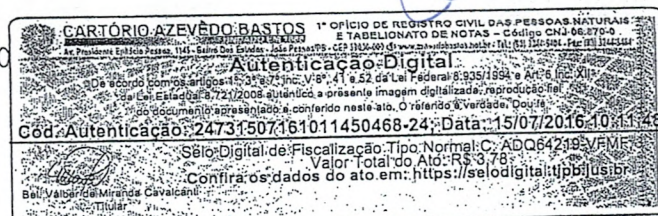
**CLÁUSULA II** - O capital social registrado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País, com a presente alteração, distribuídas com segue:

IGOR HORACE SAMPAIO BARBOSA	100.000 Quotas R\$ 100.000,00
LUCIANA CASTELO BRANCO NOLETO BARBOSA	100.000 Quotas R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000 Quotas R\$ 200.000,00</b>

**CLÁUSULA III** - O objeto social é: Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão (6630-4/00); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08).

**CLÁUSULA IV** - A sociedade teve início na O indeterminado.

*(Handwritten signatures and initials)*



*(Handwritten signatures and initials)*



CLÁUSULA V – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII – A administração da sociedade será de competência da sócia a Sra. LUCIANA CASTELO BRANCO NOLETO BARBOSA, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizadas ao uso do nome empresarial, assinando isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA VIII -- A administradora declara, sob as pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

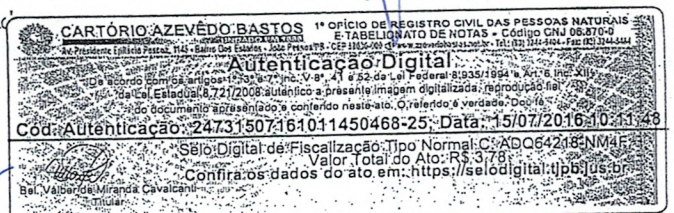
CLÁUSULA X – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA XI – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, convencionada no início de cada exercício e dentro dos limites fixados pela legislação pertinente.

CLÁUSULA XII – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA XIII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.





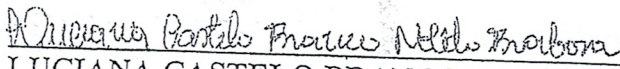
CLÁUSULA XIV - O presente contrato já encontra-se adequado a legislação vigente Lei 10.406 de 10/01/2002, (NOVO CODIGO CIVIL).


CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

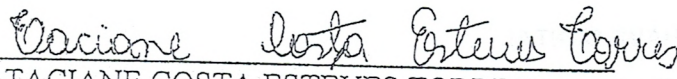
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.


Teresina-PI, 06 de janeiro de 2012.




  
IGOR HORACE SAMPAIO BARBOSA  
Socio entrante

  
LUCIANA CASTELO BRANCO NOLETO BARBOSA  
Socia administradora

  
RAIMUNDO LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR  
Socio retirante

  
TACIANE COSTA ESTEVES TORRES  
Socia retirante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2012 SOB Nº: 270092  
Protocolo: 12/005981-9, DE 25/01/2012  
  
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
Autenticação Digital  
Cod. Autenticação: 24731507161011450468-26; Data: 15/07/2016 10:11:48  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br